



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 691A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 16 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 691A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

DECRETO Nº 087, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Nomeia Comissão Especial destinada a organizar e coordenar a realização da 33ª FEBISA - Feira do Bordado Industrial e Artesanato de Santo Anastácio, e dá outras providências”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Santo Anastácio promoverá no período de 14 a 19 de novembro de 2023, a 33ª FEBISA, a ser realizada no “Recinto de Exposições Arary Baltuilhe”, destinada a incentivar e comercializar o bordado industrial e o artesanato das empresas e/ou equivalentes locais.

Art. 2º - Para a realização da 33ª FEBISA, fica constituída Comissão Especial abaixo nomeada:

- Alessandra Manoela Benelli Rodrigues;
- Adner Scaraboto Gonçalves;
- Angela Maria Moreno Crivilin;
- Aloísio Franciscos de Araújo Junior;
- Michele Galhardo;
- Edson Luiz Hernandez Gandolfi;
- Ester Alves Conceição;
- Laura Gines de Oliveira Ohye;
- Leandro Aparecido Cavallieri Martins;
- Letícia de Moraes Luiz;
- Murilo Yamada Dias Fonseca;
- Sérgio Munhoz Bomfim.

Art. 3º - A Comissão ora nomeada deverá planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à realização do evento.

Art. 4º - Referida Comissão está apta a negociar os espaços para os locais destinados aos estandes, praça de alimentação e exposições externas.

Art. 5º - Todas as Secretarias Municipais deverão dar o apoio necessário ao bom desempenho da Comissão à frente na realização da 33ª FEBISA.

Art. 6º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de relevante interesse público e sem ônus para a municipalidade.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria